

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL Nº 2.215, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO HOSPITAL DIVINENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Divino, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Hospital Divinense o valor de R\$ 584.534,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e trinta e quatro reais), acrescido dos rendimentos provenientes de aplicação financeira, relativos aos recursos oriundos da Emenda Parlamentar nos termos da Portaria GM/MS nº 8.182.

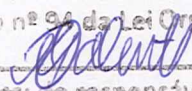
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, destinada especificamente ao apoio e custeio de ações e serviços de saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 20 de fevereiro de 2026.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 20/02/2026
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal


Ass: do responsável